



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades - Mestrado Interdisciplinar em Humanidades - MIH da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021 e considerando o processo nº 23282.018321/2024-22,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, a criação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades - Mestrado Interdisciplinar em Humanidades - MIH da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, vinculado ao Instituto de Humanidades - IH, localizado no *Campus* das Auroras, situado na Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE - CEP: 62.790-970.

Parágrafo único. O ato de criação do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades - MIH, à época, ocorreu por meio da Resolução Consepe/Unilab nº 226, de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades - Mestrado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 21/11/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059128** e o código CRC **618717BD**.

Referência: Processo nº 23282.018321/2024-22

SEI nº 1059128

Criado por [geordania](#), versão 1 por [geordania](#) em 21/11/2024 08:18:33.